



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 60-A

Brasília - DF, terça-feira, 30 de março de 2010



Sumário	
	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8

Atos do Poder Executivo	
-------------------------	--

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 484, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1ª Fica a União obrigada a transferir aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício de 2010, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

§ 1º O valor referido no caput será entregue aos Estados e ao Distrito Federal mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados, conforme Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o quinto dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º Para a entrega dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal, serão obrigatoriamente deduzidos os valores das suas dívidas vencidas e não pagas junto à União.

Art. 2ª Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, com a finalidade de prestar assistência financeira ao ensino médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma desta Medida Provisória.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Parágrafo único. O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio atenderá aos Estados das regiões Norte e Nordeste cujo valor anual por aluno do ensino médio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em 2010, seja inferior à média dessas regiões, conforme cálculo efetuado na forma do art. 4º.

Art. 3ª O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio tem como objetivos contribuir para:

I - incentivar a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino médio;

II - suprir recursos financeiros de forma a equalizar oportunidades educacionais no nível do ensino médio; e

III - atender à ampliação das matrículas no ensino médio público.

Art. 4ª O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio será executado por meio de transferência direta aos Estados considerados prioritários pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme os seguintes parâmetros:

I - o número de matrículas no ensino médio público;

II - os indicadores disponíveis para aferir o desenvolvimento da educação básica, conforme calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

III - o valor anual por aluno a ser praticado em 2010, em cada fundo estadual, no âmbito do FUNDEB.

§ 1º A transferência de recursos financeiros será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêner, mediante depósito em conta-corrente específica em parcela única, até o décimo dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios de distribuição dos recursos e os demais procedimentos operacionais para a execução e prestação de contas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio.

Art. 5ª A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelos Estados até 30 de novembro de 2010.

§ 1º Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Os Estados beneficiários deverão disponibilizar, sempre que solicitados, a documentação do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 6º desta Medida Provisória.

Art. 6ª O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio serão exercidos em âmbito estadual pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o caput analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7ª As despesas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio correrão à conta de dotação específica consignada ao FNDE no ano de 2010.

Art. 8ª Os valores transferidos à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio não poderão ser considerados pelos Estados para os fins do art. 212 da Constituição.

Art. 9ª O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Fernando Haddad

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1ª Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2ª Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									800.000.000
12 362	1061 00DY	OPERACOES ESPECIAIS							
12 362	1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO							800.000.000
		APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NA- CIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LE- GISLACAO ESPECIFICA									800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							800.000.000
28 845	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDI- NARIO)							800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 486, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem parcialmente de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									7.423.130
26 784	1459 12DE 1459 12DE 0101	PROJETOS	F	4	2	90	0	300	
		RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE)							7.423.130
		RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE) - EM FERNANDO DE NORONHA (CREDITO EXTRAORDINA- RIO)							7.423.130
TOTAL - FISCAL									7.423.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.423.130

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

IMPrensa NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Coordenador-Geral de

Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador de Editoração e

Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO

Coordenador de Produção



ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R
1264 RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR			95.000.000					
07 212	1264 2D28	ATIVIDADES						
07 212	1264 2D28 0103	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	80	0	100
			F	3	2	80	0	300
TOTAL - FISCAL			95.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			95.000.000					

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R
1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS			450.000.000					
10 305	1444 20BA	ATIVIDADES						
10 305	1444 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						
			S	3	2	90	0	351
10 305	1444 6031	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS						
10 305	1444 6031 0103	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351
TOTAL - FISCAL			0					
TOTAL - SEGURIDADE			450.000.000					
TOTAL - GERAL			450.000.000					

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL			10.000.000					
13 391	0167 2636	ATIVIDADES						
13 391	0167 2636 0263	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL						
		PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL			10.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			10.000.000					

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R
8032 PREPARO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS			337.005.138					
05 212	8032 2C06	ATIVIDADES						
05 212	8032 2C06 0101	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ						
		PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL			337.005.138					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			337.005.138					

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R
1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES			60.000.000					
06 182	1027 8348	ATIVIDADES						
06 182	1027 8348 4003	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES						
		APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL			60.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE			60.000.000					
TOTAL - GERAL			60.000.000					

1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO										470.000.000											
				ATIVIDADES																	
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES										80.000.000									
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)										80.000.000									
				F 3	2	90	0	300	64.000.000												
				F 4	2	90	0	300	16.000.000												
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES										390.000.000									
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL										390.000.000									
				F 3	2	90	0	300	78.000.000												
				F 4	2	90	0	300	312.000.000												
TOTAL - FISCAL										530.000.000											
TOTAL - SEGURIDADE										0											
TOTAL - GERAL										530.000.000											

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS										UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS									
ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	V A L O R				
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS										300.000									
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO														300.000			
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL														300.000			
				F 3	2	90	0	100									300.000		
TOTAL - FISCAL										300.000									
TOTAL - SEGURIDADE										0									
TOTAL - GERAL										300.000									



33000	Ministério da Previdência Social	1.743.723	1.300.000	237.083	237.083	1.980.806	1.537.083
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.224.785	812.000	58.746	58.746	1.283.530	870.746
36000	Ministério da Saúde	12.132.637	11.146.425	41.899.593	41.899.593	54.032.230	53.046.018
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	755.000	44.605	44.605	1.393.785	799.605
39000	Ministério dos Transportes	14.608.633	13.228.329	199.308	199.308	14.807.941	13.427.637
41000	Ministério das Comunicações	472.164	275.000	38.649	38.649	510.812	313.649
42000	Ministério da Cultura	1.806.140	780.000	18.640	18.640	1.824.780	798.640
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	530.000	40.917	40.917	865.695	570.917
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.452.064	2.000.000	1.270.235	1.270.235	3.722.299	3.270.235
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	2.000.000	137.307	137.307	3.320.585	2.137.307
51000	Ministério do Esporte	1.523.897	300.000	2.304	2.304	1.526.201	302.304
52000	Ministério da Defesa	14.165.582	8.261.173	1.759.372	1.759.372	15.924.954	10.020.545
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.324.347	28.966	28.966	5.190.252	3.353.313
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	621.795	1.768	1.768	4.183.389	623.563
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	3.183.529	13.112.422	13.112.422	16.500.892	16.295.951
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.883.458	42.160	42.160	14.797.237	11.925.618
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	780.459	180.000	1.456	1.456	781.915	181.456
71000	Encargos Financeiros da União	1.278.728	1.223.585	0	0	1.278.728	1.223.585
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	11.380	45.588	45.588	218.345	56.968
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. ao Est. do Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	109.182	0	0	116.423	109.182
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	10.000	0	0	10.000	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	818	0	0	818	818
TOTAL		124.320.771	95.196.442	64.703.172	64.703.172	189.023.943	159.899.614

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ANEXO II
LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AOS RESTOS A PAGAR
Anexo II do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	513.897	677.665	841.434	1.005.202	1.168.971	1.332.739	1.496.508	1.660.276	1.824.045	2.002.701
20102	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	614	826	1.038	1.251	1.463	1.676	1.888	2.101	2.313	2.545
20114	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	53.045	70.457	87.868	105.279	122.691	140.102	157.513	174.924	192.336	211.330
22000	MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	442.498	542.224	641.950	741.675	841.401	941.127	1.040.853	1.140.579	1.240.305	1.349.096
24000	MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	978.689	1.492.617	2.006.546	2.520.474	3.034.402	3.548.331	4.062.259	4.576.188	5.090.116	5.650.765
25000	MIN. DA FAZENDA	676.131	932.667	1.189.202	1.445.738	1.702.274	1.958.809	2.215.345	2.471.881	2.728.416	3.008.276
26000	MIN. DA EDUCACAO	4.290.871	6.082.503	7.874.136	9.665.768	11.457.400	13.249.033	15.040.665	16.832.297	18.623.930	20.578.437
28000	MIN. DO DESENV., INDÚSTRIA E COM. EXTERIOR	147.824	192.029	236.234	280.439	324.645	368.850	413.055	457.261	501.466	549.690
30000	MIN. DA JUSTICA	606.523	841.157	1.075.792	1.310.426	1.545.060	1.779.695	2.014.329	2.248.963	2.483.598	2.739.563
32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA	105.539	134.893	164.247	193.600	222.954	252.308	281.662	311.015	340.369	372.391
33000	MIN. DA PREVIDENCIA SOCIAL	513.729	622.362	730.994	839.626	948.259	1.056.891	1.165.524	1.274.156	1.382.788	1.501.296
35000	MIN. DAS RELACOES EXTERIORES	208.045	278.712	349.379	420.046	490.713	561.380	632.048	702.715	773.382	850.473
36000	MIN. DA SAUDE	12.750.998	16.944.991	21.138.983	25.332.976	29.526.968	33.720.961	37.914.953	42.108.945	46.302.938	50.878.202
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	223.006	284.384	345.762	407.140	468.518	529.896	591.274	652.652	714.030	780.988
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	470.068	503.345	536.623	569.900	603.177	636.454	669.731	703.008	736.285	772.587
41000	MIN. DAS COMUNICACOES	81.730	106.438	131.145	155.853	180.561	205.269	229.977	254.684	279.392	306.346
42000	MIN. DA CULTURA	291.885	345.583	399.280	452.978	506.676	560.373	614.071	667.769	721.467	780.046
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	138.511	184.614	230.716	276.819	322.921	369.024	415.126	461.229	507.331	557.625
47000	MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	594.600	880.544	1.166.489	1.452.434	1.738.379	2.024.323	2.310.268	2.596.213	2.882.157	3.194.097
49000	MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	931.294	1.058.481	1.185.669	1.312.857	1.440.045	1.567.232	1.694.420	1.821.608	1.948.796	2.087.546
51000	MIN. DO ESPORTE	101.653	122.950	144.248	165.545	186.842	208.140	229.437	250.735	272.032	295.266
52000	MIN. DA DEFESA	3.588.600	4.242.332	4.896.063	5.549.794	6.203.526	6.857.257	7.510.988	8.164.720	8.818.451	9.531.612
53000	MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	148.014	163.194	178.374	193.554	208.734	223.914	239.094	254.274	269.454	286.014
54000	MIN. DO TURISMO	350.857	376.916	402.975	429.034	455.094	481.153	507.212	533.271	559.330	587.758
55000	MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	4.295.205	5.573.553	6.851.900	8.130.248	9.408.595	10.686.943	11.965.290	13.243.638	14.521.986	15.916.546
56000	MIN. DAS CIDADES	255.230	292.864	330.498	368.132	405.765	443.399	481.033	518.666	556.300	597.355
58000	MIN. DA AQUICULTURA E PESCA	123.261	129.197	135.134	141.071	147.008	152.945	158.881	164.818	170.755	177.231
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO	107.394	161.870	216.346	270.822	325.298	379.773	434.249	488.725	543.201	602.629
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	34.935	37.213	39.491	41.768	44.046	46.324	48.601	50.879	53.157	55.642
74902	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES	18.628	28.309	37.990	47.672	57.353	67.034	76.716	86.397	96.079	106.640
74903	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FND/MDIC	1.600	2.498	3.397	4.295	5.194	6.092	6.990	7.889	8.787	9.767
74912	RECURSOS SOB SUPERV. DO FUNDO NAC. DE CULTURA	131	204	278	351	425	498	572	645	719	799
SUBTOTAL		33.045.005	43.307.592	53.570.181	63.832.767	74.095.358	84.357.945	94.620.532	104.883.121	115.145.711	126.341.259
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		3.657.864	6.038.262	8.594.747	11.177.774	14.418.430	17.679.983	21.273.396	24.628.337	28.220.360	33.558.355
TOTAL GERAL		36.702.869	49.345.854	62.164.928	75.010.541	88.513.788	102.037.928	115.893.928	129.511.458	143.366.071	159.899.614

Fontes:100,111,112,113,115,118,120,127,129,130,131,132,133,134,135,139,140,141,142,144,145,148,149,150,151,153,155,157,158,159,162,164,166,172,174,175,176,178,179,180,182,186,188,249,250,280,282,293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III
VALORES AUTORIZADOS PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
(Anexo III do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO
20000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	40.315	53.754	67.192	80.631	94.069	110.213
20102	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3	3	3	3	3	3
20114	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	2.893	2.893	2.893	2.893	2.893	2.938
22000	MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	55.207	55.207	55.207	55.207	55.207	55.824
24000	MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	142.233	178.711	215.189	251.667	288.145	333.054
25000	MIN. DA FAZENDA	83.386	83.386	83.386	83.386	83.386	86.120
26000	MIN. DA EDUCACAO	562.053	691.364	820.675	949.987	1.079.298	1.326.394
28000	MIN. DO DESENV., INDÚSTRIA E COM. EXTERIOR	14.973	14.973	14.973	14.973	14.973	14.973
30000	MIN. DA JUSTICA	12.937	17.249	21.561	25.873	30.185	34.586
32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA	6.490	6.490	6.490	6.490	6.490	6.892
33000	MIN. DA PREVIDENCIA SOCIAL	23.442	23.442	23.442	23.442	23.442	23.461
35000	MIN. DAS RELACOES EXTERIORES	122	162	203	243	284	325
36000	MIN. DA SAUDE	1.117.815	1.490.420	1.863.025	2.235.630	2.608.235	3.639.862
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	6.242	6.242	6.242	6.242	6.242	6.242
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	360.502	360.502	360.502	360.502	360.502	397.805



41000	MIN. DAS COMUNICACOES	287	383	478	574	670	765
42000	MIN. DA CULTURA	6.671	8.585	10.499	10.499	10.499	11.528
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334
47000	MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	2.495	2.495	2.495	2.495	2.495	2.495
49000	MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	20.238	20.238	20.238	20.238	20.238	27.760
51000	MIN. DO ESPORTE	4.354	5.489	6.624	7.759	8.894	10.029
52000	MIN. DA DEFESA	268.349	268.349	268.349	268.349	268.349	300.183
53000	MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	63.884	85.179	106.474	127.769	149.064	226.682
54000	MIN. DO TURISMO	12.305	12.305	12.305	12.305	12.305	12.305
55000	MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	167.240	222.986	278.733	334.479	390.226	445.972
56000	MIN. DAS CIDADES	212.642	283.522	354.403	425.284	496.164	575.528
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO	1.309	1.610	1.911	2.213	2.514	3.563
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	119	119	119	119	119	119
TOTAL		3.189.840	3.897.392	4.604.945	5.310.586	6.016.225	6.721.863

Obs.: Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ANEXO IV
VALORES AUTORIZADOS PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Anexo IV do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R\$ mil										
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	400.709	534.279	667.849	801.419	934.988	1.068.558	1.202.128	1.335.698	1.469.268	1.602.837
20102 GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262
20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	20.049	23.604	27.159	30.714	34.269	37.824	41.379	44.934	48.489	52.044
22000 MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN-TO	243.352	324.469	405.586	486.704	567.821	648.938	730.055	811.173	892.290	973.407
24000 MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	340.963	454.617	568.271	681.925	795.580	909.234	1.022.888	1.136.542	1.250.196	1.363.851
25000 MIN. DA FAZENDA	369.615	413.160	456.706	500.251	543.796	587.342	630.887	674.433	717.978	761.523
26000 MIN. DA EDUCACAO	1.600.530	2.020.291	2.440.053	2.859.814	3.279.576	3.699.338	4.119.099	4.538.861	4.958.622	5.378.384
28000 MIN. DO DESENV., INDÚSTRIA E COM. EXTERIOR	40.796	54.395	67.994	81.592	95.191	108.790	122.388	135.987	149.586	163.184
30000 MIN. DA JUSTICA	286.264	381.686	477.107	572.529	667.950	763.372	858.793	954.215	1.049.636	1.145.057
32000 MIN. DE MINAS E ENERGIA	72.264	90.170	108.076	125.982	143.888	161.794	179.700	197.606	215.512	233.417
33000 MIN. DA PREVIDENCIA SOCIAL	155.582	207.442	259.303	311.163	363.024	414.884	466.745	518.605	570.466	622.326
35000 MIN. DAS RELACOES EXTERIORES	13.502	20.560	27.617	33.198	38.793	44.278	49.763	55.248	60.733	66.218
36000 MIN. DA SAUDE	2.456.511	2.973.566	3.490.620	4.007.674	4.524.728	5.041.782	5.558.836	6.075.890	6.592.945	7.109.999
38000 MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	168.816	223.610	278.404	333.198	387.993	442.787	497.581	552.375	607.169	661.963
39000 MIN. DOS TRANSPORTES	2.034.343	2.712.458	3.390.572	4.068.687	4.746.801	5.424.916	6.103.030	6.781.145	7.459.259	8.137.374
41000 MIN. DAS COMUNICACOES	38.797	51.729	64.661	77.593	90.526	103.458	116.390	129.322	142.254	155.187
42000 MIN. DA CULTURA	155.895	193.139	230.384	267.628	304.872	342.116	379.360	416.605	453.849	491.093
44000 MIN. DO MEIO AMBIENTE	36.862	49.149	61.437	73.724	86.011	98.299	110.586	122.873	135.161	147.448
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	226.318	289.498	352.678	415.858	415.858	415.858	415.858	415.858	415.858	415.858
49000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	406.810	542.413	678.016	813.619	949.222	1.084.826	1.220.429	1.356.032	1.491.635	1.627.238
51000 MIN. DO ESPORTE	377.367	503.156	628.945	754.734	880.523	1.006.311	1.132.100	1.257.889	1.383.678	1.509.467
52000 MIN. DA DEFESA	1.043.508	1.275.305	1.507.103	1.738.900	1.970.698	2.202.495	2.434.292	2.666.090	2.897.887	3.129.685
53000 MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	1.098.482	1.464.643	1.830.804	2.196.965	2.563.125	2.929.286	3.295.447	3.661.608	4.027.768	4.393.929
54000 MIN. DO TURISMO	783.150	1.044.199	1.305.249	1.566.299	1.827.349	2.088.399	2.349.449	2.610.498	2.871.548	3.132.598
55000 MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	94.902	122.971	151.040	179.109	207.178	235.247	263.316	291.385	319.454	347.523
56000 MIN. DAS CIDADES	3.114.583	4.152.777	5.190.971	6.229.165	7.267.359	8.305.554	9.343.748	10.381.942	11.420.136	12.458.330
58000 MIN. DA AQUICULTURA E PESCA	6.155	8.207	10.259	12.311	14.363	16.414	18.466	20.518	22.570	24.622
71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO	195.459	260.612	325.765	390.918	456.071	521.224	586.377	651.530	716.683	781.837
73000 TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	406	517	628	739	850	961	1.072	1.183	1.294	1.405
74902 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088	4.088
74903 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FND/MDIC	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
74912 RECURSOS SOB SUPERV. DO FUNDO NAC. DE CULTU-RA	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
TOTAL	15.786.400	20.397.033	25.007.668	29.611.132	34.151.417	38.691.704	43.149.122	47.606.547	52.063.967	56.521.388

Obs.: Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ANEXO V
ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2010
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

(Anexo VII do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

RECEITAS	R\$ milhões						TOTAL
	REALIZADA	PREVISTA					
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.814	2.970	3.055	3.468	3.528	3.660	19.495
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	5	7	4	4	9	35
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.196	5.499	6.264	6.807	7.644	8.186	39.597
I.P.I. - FUMO	659	586	589	562	619	636	3.651
I.P.I. - BEBIDAS	465	431	416	436	452	526	2.727
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	542	856	984	966	1.087	1.219	5.654
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.432	1.485	1.547	1.751	1.765	1.834	9.814
I.P.I. - OUTROS	2.098	2.142	2.727	3.092	3.720	3.971	17.751
IMPOSTO SOBRE A RENDA	33.120	37.675	29.334	30.237	31.620	32.286	194.271
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.276	4.503	3.174	2.816	2.706	2.130	16.603
I.R. - PESSOA JURÍDICA	16.005	18.125	10.713	16.213	17.266	11.232	89.554
I.R. - RETIDO NA FONTE	15.839	15.047	15.447	11.208	11.648	18.924	88.114
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.580	9.946	7.290	5.503	5.716	8.799	46.834
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.621	2.526	5.840	2.751	2.906	6.100	23.744
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.573	1.536	1.301	1.867	1.950	2.922	11.149
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.066	1.038	1.017	1.087	1.076	1.103	6.387
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.861	4.097	4.354	4.508	4.406	4.867	26.093
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	20	17	16	331	78	475
CPMF- CONTRIB.MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(36)	-	-	-	-	-	(36)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	21.871	22.175	22.122	23.199	24.667	25.174	139.208
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.678	5.928	5.945	5.992	6.470	6.614	36.627
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.274	9.041	5.976	8.430	8.708	6.412	47.842
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.371	976	1.204	1.328	1.408	1.352	7.638
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	37	60	60	53	72	67	349
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.728	2.945	3.113	3.159	2.438	3.209	17.591
RECEITAS DE LOTERIAS	519	382	382	382	382	382	2.429
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	216	147	164	179	193	232	1.131
DEMAIS	1.993	2.416	2.567	2.598	1.862	2.595	14.031
RECEITA ADMINISTRADA	85.929	91.393	81.452	87.200	91.295	91.915	529.184



ANEXO VI

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2010
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)
(Anexo VIII do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões						
	REALIZADA	PREVISTA					Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOUREIRO NACIONAL	95.544	99.821	89.873	106.947	100.275	100.889	593.349
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	85.929	91.393	81.452	87.200	91.295	91.915	529.184
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	1.242	1.427	1.332	1.449	1.452	2.281	9.184
DEMAIS	8.373	7.000	7.088	18.298	7.529	6.693	54.981
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	35.354	37.245	40.202	40.581	40.653	64.129	258.165
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	29.283	30.763	31.343	31.922	32.217	49.445	204.974
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.253	1.678	1.664	1.703	1.761	1.809	10.868
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS (LC 110/01)	84	434	434	434	434	434	2.253
DEMAIS	3.734	4.369	6.762	6.522	6.241	12.442	40.070
TOTAL	130.899	137.065	130.075	147.529	140.928	165.018	851.514

(*) LIQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

ANEXO VII

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010
(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ Mil		
	VALORES ACUMULADOS		
	QUADRIMESTRES		
	I	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	113.769	265.181	1.600.070
I - Receitas	14.353.480	29.434.235	44.853.274
II - Despesas	13.689.884	27.777.892	43.654.607
Investimentos	2.519.353	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	11.170.531	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(147.951)	(591.338)	1.580.482
IV - Juros	401.876	799.824	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	2.001.285	4.002.570	6.253.508
I - Receitas	2.606.973	5.213.947	7.820.919
II - Despesas	1.521.542	3.043.084	4.564.626
Investimentos	12.300	24.600	36.900
Demais Despesas	1.509.242	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	113.102	226.204	588.959
IV - Juros	(802.752)	(1.605.503)	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(1.073.345)	(871.515)	(950.875)
I - Receitas	8.631.580	18.139.612	28.249.412
II - Despesas	9.381.483	18.933.664	30.128.630
Investimentos	959.210	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	8.422.273	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	(313.029)	89.049	1.295.417
IV - Juros	10.413	166.512	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C)	1.041.709	3.396.236	6.902.703

(*) Inclui ajuste metodológico.

ANEXO VIII

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	207.917	422.256	646.540
1.1 Receita Administrada pela RFB	177.322	345.974	529.184
1.2 Receitas Não Administradas	30.077	74.896	115.103
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	518	1.386	2.253
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	41.906	88.842	138.670
2.1 FPE/FPM/PI-EE	32.836	68.773	108.384
2.2 Demais	9.070	20.069	30.286
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	166.011	333.414	507.870
4. DESPESAS	134.623	272.759	419.957
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	54.957	109.955	167.570
4.2 Outras Correntes e de Capital	79.666	162.804	252.387
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	518	1.386	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	27.383	52.554	78.288
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	51.765	108.864	171.845
5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)	31.388	60.655	87.913
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(18.584)	(35.043)	(47.263)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	60.047	123.312	204.974
6.2 Benefícios da Previdência	78.631	158.355	252.236
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	12.805	25.612	40.651
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.042	3.396	6.903
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	13.846	29.008	47.554
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	5.195	14.388	33.558
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)	19.042	43.396	81.112



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 131, de 30 de março de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010.

Nº 132, de 30 de março de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 485, de 30 de março de 2010.

Nº 131, de 30 de março de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010.

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos II e III, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e no art. 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Detalhar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Portaria.

Art. 2º Os limites de movimentação e empenho do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constam do Anexo VI desta Portaria.

Art. 3º As ações relacionadas no Anexo VI do Decreto nº 7.094, de 2010, correspondem à programação constante dos Anexos VII e VIII desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria MP nº 48, de 9 de fevereiro de 2010.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
20000	Presidência da República	1.593.551	564.552	2.158.103	1.316.008	360.792	1.676.800	
20102	Vice-Presidência da República	3.429	300	3.729	2.299	201	2.500	
20114	Advocacia-Geral da União	217.985	59.932	277.917	174.000	20.000	194.000	
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.027.525	1.377.444	2.404.969	711.700	339.012	1.050.713	
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	3.697.534	1.785.890	5.483.424	3.471.726	1.676.827	5.148.553	
25000	Min. da Fazenda	2.477.044	200.611	2.677.655	2.183.560	53.830	2.237.390	
26000	Min. da Educação	2.337.587	2.386.291	4.723.878	1.784.669	1.821.853	3.606.522	
28000	Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	310.902	286.103	597.005	180.000	19.100	199.100	
30000	Min. da Justiça	2.520.056	1.174.766	3.694.821	1.792.081	835.408	2.627.490	
32000	Min. de Minas e Energia	334.238	166.711	500.949	215.112	12.440	227.552	
33000	Min. da Previdência Social	1.472.470	165.714	1.638.184	1.073.633	120.828	1.194.461	
35000	Min. das Relações Exteriores	1.059.176	162.500	1.221.676	770.891	38.000	808.891	
36000	Min. da Saúde	7.660.257	3.456.611	11.116.868	6.981.644	3.149.012	10.130.656	
38000	Min. do Trabalho e Emprego	1.265.000	40.934	1.305.935	728.912	11.376	740.288	
39000	Min. dos Transportes	796.566	1.230.611	2.027.177	547.472	99.400	646.872	
41000	Min. das Comunicações	425.222	46.941	472.164	247.660	27.340	275.000	
42000	Min. da Cultura	1.378.927	413.409	1.792.336	587.164	179.033	766.196	
44000	Min. do Meio Ambiente	665.601	81.629	747.230	422.451	30.000	452.451	
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.704.893	705.729	2.410.623	1.704.893	253.666	1.958.559	
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	1.660.130	1.470.430	3.130.560	986.929	960.352	1.947.281	
51000	Min. do Esporte	447.716	1.076.180	1.523.897	236.000	64.000	300.000	
52000	Min. da Defesa	4.360.517	7.738.310	12.098.827	2.360.904	4.044.013	6.404.917	
53000	Min. da Integração Nacional	244.563	1.845.214	2.089.777	224.564	28.274	252.838	
54000	Min. do Turismo	1.449.307	2.710.518	4.159.825	310.000	289.999	600.000	
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.009.825	347.347	3.357.172	2.826.088	326.143	3.152.231	
56000	Min. das Cidades	380.726	2.622.325	3.003.051	201.432	70.000	271.432	
58000	Min. da Pesca e Aquicultura	321.609	457.901	779.510	81.051	98.000	179.051	
71000	Encargos Financeiros da União	119.641	3.503	123.143	66.009	1.991	68.000	
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	0	172.757	11.380	0	11.380	
74902	Rec. Superv. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	0	116.423	109.182	0	109.182	
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	0	10.000	10.000	0	10.000	
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	818	0	818	818	0	818	
TOTAL		43.241.995	32.578.408	75.820.403	32.320.232	14.930.891	47.251.123	

Fontes:100,111,113,115,118,120,127,129,130,131,132,133,134,135,139,140,141,142,144,148,149,151,153,155,157,158,159,162,164,166,172,174,175,176,178,180,188,249,280,293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
20000	Presidência da República	59.680	19.760	79.440	59.680	19.760	79.440	
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	137.278	64.612	201.890	137.278	34.512	171.790	
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	473.221	76.028	549.248	473.221	76.028	549.248	
25000	Min. da Fazenda	676.775	66.026	742.801	610.874	51.355	662.229	
26000	Min. da Educação	914.847	185.038	1.099.885	914.847	185.038	1.099.885	
28000	Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	382.485	30.065	412.551	333.206	14.000	347.207	
30000	Min. da Justiça	8.480	849	9.329	8.480	849	9.329	
32000	Min. de Minas e Energia	114.888	12.560	127.448	114.888	12.560	127.448	
33000	Min. da Previdência Social	105.539	0	105.539	105.539	0	105.539	
35000	Min. das Relações Exteriores	2.609	500	3.109	2.609	500	3.109	
36000	Min. da Saúde	118.258	2.478	120.735	118.258	2.478	120.735	



38000	Min. do Trabalho e Emprego	445	0	445	445	0	445
39000	Min. dos Transportes	71.120	0	71.120	71.120	0	71.120
42000	Min. da Cultura	9.257	41	9.298	9.257	41	9.298
44000	Min. do Meio Ambiente	74.085	3.464	77.549	74.085	3.464	77.549
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	40.801	640	41.441	40.801	640	41.441
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	2.649	50.070	52.719	2.649	50.070	52.719
52000	Min. da Defesa	912.126	892.903	1.805.028	881.926	712.603	1.594.528
53000	Min. da Integração Nacional	31.474	15.002	46.475	31.474	15.002	46.475
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	17	0	17	17	0	17
56000	Min. das Cidades	326.491	142.078	468.569	256.491	72.078	328.569
58000	Min. da Pesca e Aquicultura	949	0	949	949	0	949
TOTAL		4.463.472	1.562.114	6.025.586	4.248.092	1.250.978	5.499.070

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
20000	Presidência da República	3.770	1.490	5.260	3.770	1.490	5.260	
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	13.264	9.528	22.792	13.264	9.528	22.792	
26000	Min. da Educação	114.932	119.575	234.507	114.932	119.575	234.507	
28000	Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	3.694	0	3.694	3.694	0	3.694	
30000	Min. da Justiça	13.583	4.599	18.182	13.583	4.599	18.182	
36000	Min. da Saúde	3.034	0	3.034	3.034	0	3.034	
38000	Min. do Trabalho e Emprego	42.800	0	42.800	14.267	0	14.267	
42000	Min. da Cultura	4.505	0	4.505	4.505	0	4.505	
53000	Min. da Integração Nacional	0	686	686	0	686	686	
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	31.281	0	31.281	31.281	0	31.281	
TOTAL		230.865	135.876	366.741	202.332	135.876	338.208	

Fontes: 145, 179, 182, 282, e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
20000	Presidência da República	240.000	0	240.000	240.000	0	240.000	
26000	Min. da Educação	7.558.254	3.439.915	10.998.169	7.558.254	3.439.915	10.998.169	
TOTAL		7.798.254	3.439.915	11.238.169	7.798.254	3.439.915	11.238.169	

Fonte: 112 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO V

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS *

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
26000	Min. da Educação	35.800	0	35.800	35.800	0	35.800	
71000	Encargos Financeiros da União	548.994	0	548.994	548.994	0	548.994	
TOTAL		584.794	0	584.794	584.794	0	584.794	

* Inclui recursos de todas as fontes e corresponde ao Programa '0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais'.

ANEXO VI

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC *

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LEI + CRÉDITOS			LIMITES			R\$ Mil
		Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	
		(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)	
20000	Presidência da República	123.105	1.122.816	1.245.921	123.105	1.122.816	1.245.921	
30000	Min. da Justiça	0	7.479	7.479	0	7.479	7.479	
32000	Min. de Minas e Energia	414.186	17.237	431.423	414.186	17.237	431.423	
36000	Min. da Saúde	0	892.000	892.000	0	892.000	892.000	
39000	Min. dos Transportes	113.947	12.396.390	12.510.337	113.947	12.396.390	12.510.337	
52000	Min. da Defesa	0	261.727	261.727	0	261.727	261.727	
53000	Min. da Integração Nacional	0	3.024.347	3.024.347	0	3.024.347	3.024.347	
54000	Min. do Turismo	0	21.795	21.795	0	21.795	21.795	
56000	Min. das Cidades	6.719.348	4.564.110	11.283.458	6.719.348	4.564.110	11.283.458	
71000	Encargos Financeiros da União	0	606.591	606.591	0	606.591	606.591	
TOTAL		7.370.586	22.914.492	30.285.078	7.370.586	22.914.492	30.285.078	

* Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO VII

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCLUSIVE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LEI + CRÉDITOS			LIMITES		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
	(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)
26000 Min. da Educação	3.860.199	389.167	4.249.367	3.860.199	389.167	4.249.367
30000 Min. da Justiça	27.672	3.652	31.324	27.672	3.652	31.324
36000 Min. da Saúde	41.324.678	22.748	41.347.426	41.324.678	22.748	41.347.426
39000 Min. dos Transportes	140.000	0	140.000	140.000	0	140.000
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	100.059	0	100.059	100.059	0	100.059
51000 Min. do Esporte	927	0	927	927	0	927
52000 Min. da Defesa	1.095.114	104.338	1.199.451	1.095.114	104.338	1.199.451
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	13.110.000	0	13.110.000	13.110.000	0	13.110.000
TOTAL	59.658.648	519.905	60.178.553	59.658.648	519.905	60.178.553

* Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO VIII

DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES *

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LEI + CRÉDITOS			LIMITES		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
	(a)	(b)	(c)= (a + b)	(d)	(e)	(f)= (d+e)
20000 Presidência da República	49.630	0	49.630	49.630	0	49.630
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	105	0	105	105	0	105
20114 Advocacia-Geral da União	22.367	0	22.367	22.367	0	22.367
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	158.753	0	158.753	158.753	0	158.753
24000 Min. da Ciência e Tecnologia	64.871	0	64.871	64.871	0	64.871
25000 Min. da Fazenda	180.363	0	180.363	180.363	0	180.363
26000 Min. da Educação	844.719	0	844.719	844.719	0	844.719
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	12.792	0	12.792	12.792	0	12.792
30000 Min. da Justiça	118.542	0	118.542	118.542	0	118.542
32000 Min. de Minas e Energia	31.222	0	31.222	31.222	0	31.222
33000 Min. da Previdência Social	237.083	0	237.083	237.083	0	237.083
35000 Min. das Relações Exteriores	58.746	0	58.746	58.746	0	58.746
36000 Min. da Saúde	552.167	0	552.167	552.167	0	552.167
38000 Min. do Trabalho e Emprego	44.605	0	44.605	44.605	0	44.605
39000 Min. dos Transportes	59.308	0	59.308	59.308	0	59.308
41000 Min. das Comunicações	38.649	0	38.649	38.649	0	38.649
42000 Min. da Cultura	18.640	0	18.640	18.640	0	18.640
44000 Min. do Meio Ambiente	40.917	0	40.917	40.917	0	40.917
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.270.235	0	1.270.235	1.270.235	0	1.270.235
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	37.248	0	37.248	37.248	0	37.248
51000 Min. do Esporte	1.377	0	1.377	1.377	0	1.377
52000 Min. da Defesa	559.921	0	559.921	559.921	0	559.921
53000 Min. da Integração Nacional	28.966	0	28.966	28.966	0	28.966
54000 Min. do Turismo	1.768	0	1.768	1.768	0	1.768
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.422	0	2.422	2.422	0	2.422
56000 Min. das Cidades	42.160	0	42.160	42.160	0	42.160
58000 Min. da Pesca e Aquicultura	1.456	0	1.456	1.456	0	1.456
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	45.588	0	45.588	45.588	0	45.588
TOTAL	4.524.619	0	4.524.619	4.524.619	0	4.524.619

* Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.

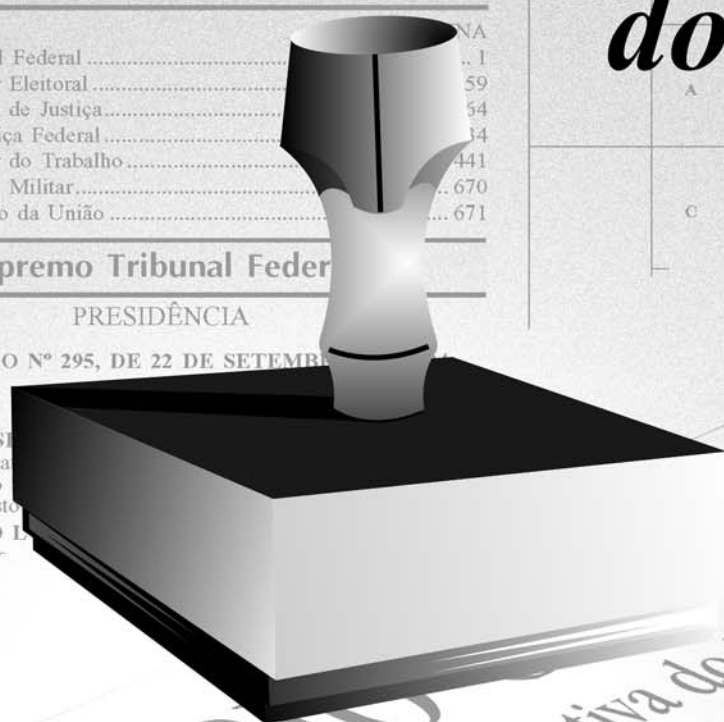


INTERNET

www.in.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

*Desde 1º de outubro de
2004, os assinantes
dos jornais oficiais
eletrônicos
contam com a
Certificação
Digital, que
garante a
autenticidade
desses
produtos.*



IMPRESA NACIONAL, presente em Brasília há 50 anos

Há 50 anos
Brasília foi construída...



...e não poderia faltar a Imprensa Nacional, órgão de divulgação, publicação e validação dos atos oficiais, desde o período colonial de D. João VI até JK e demais Presidentes da República.